



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro - CEP: 64310-000

PORTARIA Nº 004/2015

Aroazes – PI, 09 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROAZES, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 100/2006, Lei nº 152/2010 e Lei nº 161/2010, e da Lei nº 202/2014, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a candidata **TAISE DANTAS LISBOA LIMA VERDE**, RG: 1.984.884 - SSP-PI, CPF: 720.192.981-04, classificada em Concurso Público destinado para provimento de cargos do quadro permanente do Município de Aroazes –PI, conforme homologação publicada em 22/05/2012, para exercer o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei nº 202/2014 de 14/02/2014.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios.


Antonio Tomé Soares de Carvalho Neto
Prefeito Municipal
Port. GP nº 001/2013



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº003/2015.

Contrato Temporário nº 003/2015 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: ROBERTA LIMA DE MATOS, CPF Nº 037.894.043-06 Objeto: Prestação dos serviços de Assistente Social da Equipe Volante do CRAS, para o município de Aroazes-PI. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações, lei municipal 111/2007 e demais legislação pertinente. Vigência: 01 ano a partir de 09/01/2015 a 09/01/2016. Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
Fonte de Recursos: TBV III.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PI

EXTRATO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí – Piauí. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS BUCAL. OBJETO: Aquisição de próteses dentárias. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Geral. VALOR: R\$ 87.000,00. PAGAMENTO: Conforme Edital. VIGÊNCIA: Conforme Edital. ASSINATURA: 12/02/2015.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
Rua Jonas Escórcio, nº 33 – Centro – CEP: 64.230-000
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35
ESTADO DO PIAUÍ



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

Nome do contratado: Francisco de Assis Aragão Júnior; Cargo: Médico Plantonista; Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por plantão/dia; Contrato de nº: 018/2015; Vigência do Contrato: 03/02/2015 a 31/12/2015; Lotação: Pronto Socorro Municipal; Data da assinatura do Contrato: 03 de fevereiro de 2015.

Nome da contratada: Dryenny Sousa Rocha; Cargo: Dentista; Valor: R\$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) por mês; Contrato de nº: 026/2015; Vigência do Contrato: 02/02/2015 a 31/03/2015; Lotação: P.S.B Equipe 001-UBS Demerval; Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes (PI), 10 de fevereiro de 2015.


BERNILDO DUARTE VAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 - Centro - E-mail: caldeiraograndepi@hotmail.com
CEP 64695-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



Decreto nº 001/2015, de 12 de fevereiro de 2015.

“Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal durante o período carnavalesco e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. João Vianney de Sousa Alencar, no uso de atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os feriados do período carnavalesco, deste mês de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, que o período carnavalesco representa a maior manifestação cultural do nosso país;

DECRETA:

Artigo 1º. É declarado facultativo o ponto nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015 (segunda-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Caldeirão Grande do Piauí – PI,
12 de Fevereiro de 2015.


JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO